

Deliberação do Conselho Curador N. 01, 23 de agosto de 2023

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 23 de agosto de 2023, e nos termos do Artigo 9º, Inciso IV e § 1º do Estatuto, **DIVULGA:**

ARTIGO 1º Alteração Estatutária, no Estatuto, aprovado em 27/09/2017.

ARTIGO 2º Adequação estatutária, em razão da manifestação enviada pelo Ministério Público - Promotoria de Justiça de Assis, em 24/07/2023, anexa, que dispensa as fundações públicas de prestar contas ao referido órgão.

ARTIGO 3º Exclusão da redação referente ao Artigo 13, Inciso XI, "Enviar ao Ministério Público da Comarca de Assis – SP, na qualidade de Curador das Fundações, em até 10 (dez) dias após a sua realização, cópia da ata de reunião do Conselho Curador."

ARTIGO 4º Que o inciso XI, do Artigo 13, passa a ter a seguinte redação: "Representar a FEMA em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, assinar os instrumentos de aquisição, alienação ou oneração de bens, atendidas as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 5º Posteriores adequações serão efetuadas nos órgãos que se fizerem necessários.

ARTIGO 6º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

David Lúcio de Arruda Valverde
Presidente do Conselho Curador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D602-1E2A-565D-4BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 25/08/2023 04:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D602-1E2A-565D-4BF5>